



PARECER N. 19.108

Processo n. 005777-02.00/12-9
Anexo: 010001-02.00/14-9

– Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Xangri-Lá**, referente ao exercício de **2012**. Recurso de Embargos. Tornado sem efeito o Parecer Desfavorável n. 17.244. Emissão do Parecer Favorável n. 19.108.

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunido na Sessão de 07 de junho de 2017, em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 31 da Constituição Federal, adaptado ao Estado pelo artigo 71 da Constituição Estadual, analisou o Processo n. 010001-02.00/14-9, que trata do Recurso de Embargos da decisão proferida no Processo n. 005777-02.00/12-9 – Contas de Governo do Administrador do **Executivo Municipal de Xangri-Lá**, referente ao exercício de **2012**.

Tendo reexaminado as Contas de Governo, as informações e os documentos apresentados no Recurso de Embargos, o Tribunal Pleno, por unanimidade, tornou sem efeito o Parecer Desfavorável n. 17.244 e emitiu o Parecer sob o n. **19.108, Favorável** à aprovação das Contas de Governo do Senhor **Celso Bassani Barbosa**, Administrador do **Executivo Municipal de Xangri-Lá** no exercício de **2012**.

Plenário Gaspar Silveira Martins, 07 de junho de 2017.

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI	no exercício da Presidência
------------------------------	--------------------------------



Continuação do Parecer n. 19.108

Relator

CONSELHEIRO ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RENATO LUÍS BORDIN DE AZEREDO

CONSELHEIRA-SUBSTITUTA LETÍCIA AYRES RAMOS

Estive presente:

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, DOUTOR
GERALDO COSTA DA CAMINO